



## EDITAIS

### DESENVOLVIMENTO

#### EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

#### DA ABERTURA

O MUNICÍPIO DE FRANCA, através da Secretaria de Desenvolvimento, representado neste ato pela sua Secretária Municipal de Desenvolvimento Lucimara de Oliveira Correia do Prado, torna público o presente Edital de Chamada Pública destinado a selecionar empresas francanas de componentes de moda, confecção, vestuário, móveis, bijuterias, calçados e acessórios, para receber apoio para a participação do 29º Salão de Design e Inovação e Sustentabilidade de Materiais (Inspiramais 2025\_I).

#### 1. DO OBJETO

1.1. Trata-se da seleção de empresas francanas de componentes de moda, confecção, vestuário, móveis, bijuterias, calçados e acessórios através de apoio na contratação de estandes individuais para até 10 (dez) empresas no 29º Salão de Design, Inovação e Sustentabilidade de Materiais (Inspiramais 2025\_I), que ocorrerá no Centro de Eventos FIERGS em Porto Alegre/RS, entre os dias 23 e 24 de janeiro de 2024 que tem por objetivo expor os desenvolvimentos e lançamentos de produtos oriundos de indústrias de componentes de moda, confecção, vestuário, móveis, bijuterias, calçados e acessórios.

1.2. Serão selecionadas as empresas que melhor se adequarem aos objetivos do evento e que as atividades desenvolvidas por elas estejam diretamente relacionadas ao evento. E, também, que cumprirem devidamente a entrega da documentação solicitada.

1.3. Havendo, mais empresas interessadas do que o número indicado no item 1.1 deste Edital, haverá agendamento de data, publicada em Diário Oficial, para ocorrer procedimento de sorteio entre as empresas selecionadas após o processo de avaliação do item 2.2.

1.4. O Município de Franca irá subsidiar parte da contratação de estandes individuais, cujo valor será de até R\$ 50.000,00. Valor ao qual deverá ser dividido, de forma equalitária, entre as empresas selecionadas.

1.5. As empresas selecionadas deverão efetuar contrapartida das demais despesas necessárias para viabilizar o projeto (saldo de chão, montagem de estande, despesas com viagens, hospedagem e outros), que terão os seus atos determinados após a definição do número real de empresas participantes.

1.6. Obrigatoriamente, no estande individual, durante a realização do evento dever-se-á estar presente afixada no estande uma comunicação visual com logo da Prefeitura com texto referindo-se ao apoio estabelecido e da empresa qualificada. Sendo que, impreterivelmente, estas comunicações deverão ser apresentadas a Prefeitura, com no mínimo 10 (dez) dias antes da realização do evento para devida aprovação. Não serão aceitas na comunicação visual a presença de logomarca de empresas pertencentes a grupos econômicos das empresas qualificadas.

#### 2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. O apoio é destinado às micro e pequenas empresas, com sede no Município de Franca, que tenham como atividades relacionadas a componentes de moda, confecção, vestuário, móveis, bijuterias, calçados e acessórios que sejam compatíveis com o evento apoiado: INSPIRAMAIS 2025\_I

2.2. As empresas que manifestarem interesse em ter apoio do Município para a participação no INSPIRAMAIS 2025\_I deverão habilitar-se apresentando documentação frente a:

- 2.2.1. Habilitação Jurídica
- 2.2.2. Regularidade Fiscal
- 2.2.3. Qualificação Econômica e Financeira

#### 2.3. Da Habilitação

##### HABILITAÇÃO JURÍDICA

A documentação relativa à habilitação jurídica da empresa, cujo atividade principal ou secundária deverá ser compatível com o evento em questão, consistir-se-á em: Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral.

##### REGULARIDADE FISCAL

A documentação relativa à regularidade fiscal da empresa será constituída por:

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Estadual (Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedidos pela Procuradoria Geral do Estado ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei ou outra equivalente na forma da lei);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da Proponente, através de Certidão Negativa de Débitos Mobiliários (Tributos Gerais e/ou ISS).

### QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

A documentação relativa à Qualificação Econômico Financeira consistir-se-á em:

- a) Comprovante de Situação Cadastral no Simples Nacional ou Demonstrativo de Resultado do Exercício do ano de 2022.

### DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- a) A prova de regularidade fiscal deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.
- b) Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão em que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.
- c) Constituem motivos para INABILITAÇÃO da empresa que manifestou interesse em obter o apoio financeiro ao evento:
  - A não apresentação da documentação exigida para habilitação no prazo estabelecido no subitem 2.5.;
  - A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;
  - O não cumprimento (um ou mais itens) dos requisitos da habilitação (item 2.3);
  - Autenticidade e veracidade. Ao participar da presente seleção, os proponentes assumem integralmente a responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo, na forma da lei, por qualquer irregularidade constatada.

2.4. Toda documentação deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão de imprensa oficial ou autenticado por servidor de administração, mediante a apresentação do respectivo original (não serão feitas autenticações no momento da abertura dos envelopes).

2.4.1. A Administração Municipal reserva-se no direito de sanear documentos que possam ser obtidos pela Internet, das empresas que manifestaram o interesse de participar do processo seletivo. Processo este será efetuado após a abertura do envelope e constatado falta documento que seja passível de ser emitido pela Internet através do CNPJ (contido na documentação entregue).

2.5. Os documentos deverão ser apresentados em um envelope fechado e protocolado no período de 27 de novembro de 2023 a 11 de dezembro de 2023, no horário entre 08h30 e 16h30, no Departamento de Indústria, Comércio e Serviços, andar térreo do paço municipal localizado à Rua Frederico Moura, 1517. Cidade Nova.

2.6. Não serão aceitos "FAX" ou "E-MAIL" de nenhum documento.

## 3. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

3.1. A Secretaria de Desenvolvimento emitirá parecer sobre cada um dos interessados que manifestarem interesse em receber o apoio e que apresentarem a documentação, avaliando se as empresas estão aptas a receber o apoio.

3.2. A publicação do resultado, contendo as empresas selecionadas se dará no Diário Oficial do Município.

3.3. Do ato da divulgação do resultado cabe recurso de revisão no prazo de até 3 (três) dias úteis, após a divulgação dos resultados,

## EXPEDIENTE

### Diário Oficial do Município de Franca

Lei Complementar Nº 233 de 20/12/13  
Decreto Nº 10.115, de 12/03/14

Produzido pela Assessoria de Comunicação Social | Gabinete do Prefeito  
Andressa O. Neves Garcia - Diretora do Departamento Municipal de Governo  
Keila Alves P. Fradique - Jornalista Responsável /MTB - 46.013 e Chefe do Setor de Imprensa Social

Kamila Nogueira de Oliveira - Chefe do Setor de Diário Oficial  
Bruno do Carmo Marques - Chefe do Setor de Comunicação Oficial  
Marcelo Antonio Domiciano - Chefe do Setor de Cerimonial Público  
José Antônio de Almeida Turqueti - Redator  
José Comparini - Fotógrafo

Publicações

e-mail: [diariooficial@franca.sp.gov.br](mailto:diariooficial@franca.sp.gov.br)

Tel. (16) 3711-9088

Rua Frederico Moura, 1517 - Cidade Nova - Franca/SP

[www.franca.sp.gov.br/diariooficial](http://www.franca.sp.gov.br/diariooficial)

Apoio à imprensa: [imprensa@franca.sp.gov.br](mailto:imprensa@franca.sp.gov.br)

Tel. (16) 3711-9130

### Poder Executivo

Alexandre Augusto Ferreira - Prefeito  
Everton de Paula - Vice-Prefeito  
Cynthia Milhim Ferreira - Presidente do Fundo Social e Solidariedade  
Fernando Luiz Baldochi - Chefe de Gabinete  
Peterson Alves Facioli - Secretário de Administração e Recursos Humanos  
Gislaine A. Liporoni Peres - Secretária de Ação Social  
Lucimara de O. C. Prado - Secretária de Desenvolvimento  
Márcia de C. Gatti - Secretária de Educação  
Raquel Regina Pereira - Secretária de Finanças  
Nicola Rossano Costa - Secretário de Infraestrutura  
Rui Engrácia Garcia Caluz - Secretário de Meio Ambiente  
Eduardo A. Campanaro - Procurador Geral do Município  
Waléria Souza de Mascarenhas - Secretária de Saúde  
Marcus A. M. de Araujo - Secretário de Segurança  
Milena Bernardino - Presidente da EMDEF  
Mateus Caetano - Presidente da FEAC

### Poder Legislativo Mesa Diretora

Carlinho Petrópolis Farmácia - Presidente  
Pastor Palamoni - Vice-Presidente  
Luiz Amaral - 1º Secretário  
Lindsay Cardoso - 2º Secretária

e que deverão ser protocolados no Departamento de Indústria, Comércio e Serviços, Rua Frederico Moura, 1517. Cidade Nova. Franca/SP. Impreterivelmente no horário das 08h30 às 16h30, sendo estes apreciados, com resultado da análise dos recursos divulgado no Diário Oficial do Município.

#### 4. DA DESISTÊNCIA DA PARTICIPAÇÃO

4.1. As empresas que manifestarem interesse em obter o apoio financeiro da prefeitura e forem selecionadas como aptas na divulgação do resultado no Diário Oficial do Município a receber o apoio, e que, seja por qualquer motivo (próprio ou alheio a sua vontade), quiserem desistir de participarem do referido evento, terão prazo de três dias úteis desta divulgação do resultado para desistir do apoio. Após este prazo, se houver pedido(s) de desistência(s), a(s) empresa(s) terá(ão) que fazer o processo de ressarcimento financeiro aos cofres da Prefeitura Municipal, referente ao valor determinado pelo item 1.4. (valor da forma equalitária dividida entre as empresas participantes). O processo de ressarcimento deverá ser feito após o devido pagamento da Prefeitura ao organizador do evento. E, seguirá as determinações jurídicas do setor de aquisição/licitação da Prefeitura que serão devidamente notificadas a empresa desistente, logo após a oficialização de sua desistência.

#### 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Poderá o Município, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo em caso de ilegalidade, mediante parecer fundamentado.

5.2. Os casos omissos, não previstos no presente Edital, serão solucionados pelo responsável pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento, ouvidos os órgãos técnicos.

5.3. A Administração Municipal fornecerá quaisquer informações ou esclarecimentos que forem necessários somente pelo e-mail [sede@franca.sp.gov.br](mailto:sede@franca.sp.gov.br) até sete dias antes do prazo fixado para a entrega dos documentos.

5.4. O presente Edital poderá ser solicitado por e-mail ou retirado de forma GRATUITA no Departamento de Indústria, Comércio e Serviços, Rua Frederico Moura, 1517. Cidade Nova. Franca/SP. Impreterivelmente no horário das 08h30 às 16h30.

Franca, 23 de novembro de 2023.  
Lucimara de Oliveira Correia do Prado  
Secretária Municipal de Desenvolvimento

## MEIO AMBIENTE

### ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO Nº 35 DE 2023 Junta Administrativa de Recursos de Infrações Ambientais (JARI AMBIENTAL)

No dia 23 de novembro de 2023 (quinta-feira), às 8h (de Brasília), em sala de reuniões virtual, sob a Presidência de Kaique Souza Pedaes e com a participação de Donizete Augusto de Barros, membro representante do COMDEMA (Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Saneamento Básico), e do Cap. Deivid Gabriel de Melo, membro representante da Polícia Militar Ambiental, foi realizada a sessão de julgamento nº 35 de 2023 da JARI AMBIENTAL. Na sessão, houve o julgamento de defesas prévias apresentadas aos seguintes Autos de Infração Ambiental: 1011, 1354, 1355, 1009, 1377, 1033, 1079, 996 e 1056. As decisões sintéticas seguem abaixo, para, consoante o disposto no caput do art. 7º do Decreto nº 11.364, de 26 de novembro de 2021, serem publicadas junto desta ata no Diário Oficial do Município, valendo a publicação como notificação aos interessados:

Auto de Infração Ambiental: 1011

Defesa prévia apresentada por meio do processo administrativo: 2023051438

Decisão sintética: a defesa prévia não foi acolhida. Assim, fica mantida a penalidade imposta por meio do Auto de Infração Ambiental. Não havendo no Código do Meio Ambiente do Município de Franca critérios para a imposição de penalidade em patamar diverso do mínimo, impõe-se penalidade no patamar mínimo estabelecido pelo art. 63, inciso XIX, do Código do Meio Ambiente do Município de Franca.

Auto de Infração Ambiental: 1354

Defesa prévia apresentada por meio do processo administrativo: 2023051942

Decisão sintética: a defesa prévia não foi acolhida. Assim, fica mantida a penalidade imposta por meio do Auto de Infração Ambiental. Não havendo no Código do Meio Ambiente do Município de Franca critérios para a imposição de penalidade em patamar diverso do mínimo, impõe-se penalidade no patamar mínimo estabelecido pelo art. 63, inciso VII, do Código do Meio Ambiente do Município de Franca.

Auto de Infração Ambiental: 1355

Defesa prévia apresentada por meio do processo administrativo: 2023051944

Decisão sintética: a defesa prévia não foi acolhida. Assim, fica mantida a penalidade imposta por meio do Auto de Infração Ambiental. Não havendo no Código do Meio Ambiente do Município de Franca critérios para a imposição de penalidade em patamar diverso do mínimo, impõe-se penalidade no patamar mínimo estabelecido pelo art. 63, inciso XIX, do Código do Meio Ambiente do Município de Franca.

Auto de Infração Ambiental: 1009

Defesa prévia apresentada por meio do processo administrativo: 2023052102

Decisão sintética: a defesa prévia não foi acolhida. Assim, fica mantida a penalidade imposta por meio do Auto de Infração Ambiental. Não havendo no Código do Meio Ambiente do Município de Franca critérios para a imposição de penalidade em patamar diverso do mínimo, impõe-se penalidade no patamar mínimo estabelecido pelo art. 63, inciso XIX, do Código do Meio Ambiente do Município de Franca.

Auto de Infração Ambiental: 1377

Defesa prévia apresentada por meio do processo administrativo: 2023052108

Decisão sintética: a defesa prévia não foi acolhida. Assim, fica mantida a penalidade imposta por meio do Auto de Infração Ambiental. Não havendo no Código do Meio Ambiente do Município de Franca critérios para a imposição de penalidade em patamar diverso do mínimo, impõe-se penalidade no patamar mínimo estabelecido pelo art. 63, inciso XIX, do Código do Meio Ambiente do Município de Franca.

Auto de Infração Ambiental: 1033

Defesa prévia apresentada por meio do processo administrativo: 2023052230

Decisão sintética: a defesa prévia não foi acolhida. Assim, fica mantida a penalidade imposta por meio do Auto de Infração Ambiental.

Auto de Infração Ambiental: 1079

Defesa prévia apresentada por meio do processo administrativo: 2023052608

Decisão sintética: a defesa prévia não foi acolhida. Assim, fica mantida a penalidade imposta por meio do Auto de Infração Ambiental. Não havendo no Código do Meio Ambiente do Município de Franca critérios para a imposição de penalidade em patamar diverso do mínimo, impõe-se penalidade no patamar mínimo estabelecido pelo art. 63, inciso XIX, do Código do Meio Ambiente do Município de Franca.

Auto de Infração Ambiental: 996

Defesa prévia apresentada por meio do processo administrativo: 2023052795

Decisão sintética: a defesa prévia não foi acolhida. Assim, fica mantida a penalidade imposta por meio do Auto de Infração Ambiental. Não havendo no Código do Meio Ambiente do Município de Franca critérios para a imposição de penalidade em patamar diverso do mínimo, impõe-se penalidade no patamar mínimo estabelecido pelo art. 63, inciso XIX, do Código do Meio Ambiente do Município de Franca.

Auto de Infração Ambiental: 1056

Defesa prévia apresentada por meio do processo administrativo: 2023053175

Decisão sintética: a defesa prévia não foi acolhida. Assim, fica mantida a penalidade imposta por meio do Auto de Infração Ambiental. Não havendo no Código do Meio Ambiente do Município de Franca critérios para a imposição de penalidade em patamar diverso do mínimo, impõe-se penalidade no patamar mínimo estabelecido pelo art. 63, inciso XIX, do Código do Meio Ambiente do Município de Franca.

A íntegra das decisões está disponível no processo administrativo por meio do qual foi apresentada a defesa prévia.

Como nada mais havendo a ser tratado, às 8h07 o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, foi por ele lavrada a presente ata, lida na presença de todos, sendo devidamente APROVADA e assinada.

Franca/SP, 23 de novembro de 2023.

KAIQUE SOUZA PEDAES  
Presidente da JARI AMBIENTAL

DONIZETE AUGUSTO DE BARROS  
COMDEMA

CAP. DEIVID GABRIEL DE MELO  
Polícia Militar Ambiental

## SAÚDE

### CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS DE FRANCA

#### ERRATA A RESOLUÇÃO Nº 01, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

Corrige as datas elencadas nos art. 4º, 5º e 6º da Resolução nº 01, de 25 de novembro de 2023.

Art. 1º - A Sra. Aparecida Auxiliadora, Presidenta do COMAD, no uso de suas atribuições legais, vem por meio desta ERRATA retificar as datas constantes na Resolução nº 01, de 25 de outubro de 2023, que trata da Convocação das Eleições do COMAD 2023/2025. As correções são as seguintes:

I - Indicação (Art. 4º e 5º): As indicações dos representantes do Poder Público Municipal (art. 5º, I, II, III, VI, Regimento Interno) e das instituições (art. IV, V, VII, VIII, XI, XIV, XVII, XVIII, XIX, Regimento Interno) devem ser realizadas até 29 de novembro de 2023.

II - Inscrição (Art. 6º - § 2º e § 3º): O prazo para inscrição dos candidatos às vagas de representantes (art. 5º, IX, X, XII, XIII, XV, XVI, XX, Regimento Interno) ocorrerá até 8 de novembro de 2023. As instituições interessadas devem estar legalmente constituídas há mais de 01 (um) ano e registradas em órgão competente.

III - Eleição (Art. 6º - § 1º e 7º): A Sessão Plenária para a eleição está marcada para o 01 de dezembro de 2023, às 9h, no Salão Azul da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Av. Dr. Flávio Rocha, 4780 - Vila Imperador, Franca - SP, CEP 14405-600. As inscrições dos candidatos e as indicações das instituições devem ser validadas até 29 de novembro de 2023.

Art. 2º - Estas alterações visam garantir a coerência e o devido cumprimento dos prazos estabelecidos para o processo eleitoral do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas de Franca.

Franca, 23 de Novembro de 2023.  
Aparecida Auxiliadora da Silva  
Presidente do COMAD

## ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

### COMAM – CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DA ALTA MOGIANA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023  
PROCESSO Nº. 003/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, CONFORME EDITAL E ANEXOS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DA ALTA MOGIANA - COMAM, TENDO EM VISTA A ADJUDICAÇÃO EFETUADA NESTE PREGÃO ELETRÔNICO PELA SRA. PREGOEIRA, NOMEADA PELA PORTARIA Nº 001/2023, HOMOLOGA O OBJETO DA PRESENTE A FAVOR DAS SEGUINTE EMPRESAS: ITEM 01 - CESTA BASICA BRASIL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 04.108.518/0001-02, COM OS SEGUINTE VALORES: R\$ 247,00/UND COM VALOR TOTAL, ESTIMADO, DE R\$ 8.237.203,00. ITEM 02 - RESTOU FRACASSADO, PODENDO SER OBJETO DE NOVO PROCESSO LICITATÓRIO, CASO AINDA HAJA INTERESSE POR PARTE DO REQUISITANTE. VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: R\$ 8.237.203,00 (OITO MILHÕES, DUZENTOS E TRINTA E SETE MIL E DUZENTOS E TRÊS REAIS). FICA CONVOCADO O LICITANTE ADJUDICADO A ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA E PRAZO ESTABELECIDOS NO ITEM 02 E SEGUINTE DO EDITAL. FRANCA-SP, 22 DE NOVEMBRO DE 2023. JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR – PRESIDENTE.

Extrato de Ata de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Contratante: CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DA ALTA MOGIANA - COMAM – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, CONFORME EDITAL E ANEXOS - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2023 - Assinatura: 22/11/2023 - Vigência: 22/11/2024, sendo:-

AJUSTE / ATA DE REGISTRO	CONTRATADA	VALOR
003/2023	CESTA BASICA BRASIL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 8.237.203,00

### INSTITUTO JOSÉ EDISON DE PAULA MARQUES - IJEPAM

#### PROCESSO SELETIVO 003/2023

O Instituto José Edison de Paula Marques – IJEPAM, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ 04.169.800/0001-91 -, qualificada como Organização Social da Sociedade Civil, atuante na área da Educação Infantil - Creche, está realizando Processo Seletivo para contratação **Educadora, Assistente Administrativo** e vaga para seleção inclusiva, **PcD – Pessoa com Deficiência**.

O Processo Seletivo não segue a disciplina de concursos públicos, contudo é feito em obediência aos princípios da impessoalidade, objetividade, igualdade, economicidade e publicidade que se dará da seguinte forma:

Envio de currículos **24/11/2023 a 30/11/2023**.

Os interessados deverão enviar seus currículos para o e-mail: [selecao@ijepam.com.br](mailto:selecao@ijepam.com.br)

O presente edital destina-se ao preenchimento das seguintes vagas:

**Educadora**

Nível Superior - Formação mínima em a) Curso Normal Superior, b) Licenciatura em Pedagogia; c) Habilitação Específica para o Magistério (HEM) e do Curso Normal de Nível Médio; d) Programa Especial de Formação Pedagógica Superior, qualquer que seja a nomenclatura do Curso, com Habilitação em Educação Infantil.

**Assistente Administrativo** – Requisitos: Noções de Informática, Conhecimento no Pacote Office, Experiência em Prestação de Contas.

**PcD** – Vaga disponível para PcD – Pessoa com Deficiência, Seleção Inclusiva.

**Da inscrição para o processo seletivo:**

Encaminhar currículo e-mail [selecao@ijepam.com.br](mailto:selecao@ijepam.com.br) até o dia **30/11/2023**.

Processo de seleção e avaliação: a) análise e seleção de currículos recebidos em conformidade com os requisitos acima; b) entrevista com os candidatos pré-selecionados.

Os candidatos selecionados serão informados via contato telefônico ou whatsapp.

O candidato será contratado pelo regime CLT e deverá prestar serviço dentro do horário estabelecido pela administração da instituição contratante.

Franca, 23 de novembro de 2023

Cloves Plácido Barbosa

Presidente



com orgulho do caminho  
trilhado até aqui